




CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL
C.N.P.J. 00.618 280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CABEN

Às 10h 30min do dia 10 de novembro de 2022 na sede da CABEN estão presentes o Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Fábio Eduardo Pereira, e os vogais Jarbas Fonseca de Oliveira; Mauro Sérgio Silva Costa e Ernesto Auro de Oliveira Coelho para deliberar com base no **Art. 38** do Estatuto da CABEN a respeito do seguinte tema:

(1-) Contas do mês outubro de 2022.

O Sr. Presidente do Conselho Fiscal dentro de suas atribuições de acordo com o Art. 39 Inc. I, II, III, IV e V, trouxe algumas observações aos membros desse Conselho: - Todos os Conselheiros devem examinar periodicamente durante os referido mês as contas da CABEN; - Todos os Conselheiros têm responsabilidade de acordo com o referido Art. 59 do Estatuto da CABEN onde se diz... (resultante de omissões no cumprimento dos seus deveres); - Todos os Conselheiros devem observar dentro do grupo formato (whatsapp), os dias e horários que serão realizadas as reuniões desse Conselho, e também o Art. 55 Inc. V. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal perguntou aos Conselheiros presentes se alguém gostaria de fazer alguma ressalva sobre as Contas do mês de Outubro de 2022, Os Conselheiros Fábio Eduardo Pereira, Jarbas Fonseca de Olivera e Mauro Sérgio Silva Costa e Ernesto Auro de Oliveira Coelho disseram que não; sendo assim este Conselho aprova as contas do referido mês. Não tendo mais nada a declarar, foi encerrada a reunião pelo Presidente do Conselho Fiscal às 11h e 10 min. Eu Jarbas Fonseca de Oliveira, lavrei a presente Ata referente as contas do mês de outubro de 2022.


Fábio Eduardo Pereira
Presidente


Jarbas Fonseca de Oliveira
Secretário


Mauro Sérgio Silva Costa
Membro


Ernesto Auro de Oliveira Coelho
Membro